



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

01
/

AUTÓGRAFO DE Lei nº 2979
PROJETO DE LEI Nº 56/2001

“Institui o Dia da Ação Pró-Cidadania”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município, o “Dia da Ação Pró-Cidadania”, a ser promovido, anualmente, no 1º sábado do mês de outubro.

Art. 2º São objetivos do programa:

- a) Prestação de serviços gratuitos à comunidade carente nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e serviços comunitários.
- b) o resgate da cidadania e da dignidade humana;
- c) o patriotismo;
- d) o espírito cívico e comunitário;
- e) reintegração da família e da sociedade.

Art. 3º O desenvolvimento e a orientação do programa será coordenado pelo Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga – CONSEG, entidade não-governamental, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2912, de 11 de dezembro de 1998.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de dezembro de 2001.


Cristina Aparecida Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

02/16

PROJETO DE LEI Nº 56 /2001

“Institui o Dia da Ação Pró-Cidadania”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município, o “Dia da Ação Pró-Cidadania”, a ser promovido, anualmente, no 1º sábado do mês de outubro.

Art. 2º São objetivos do programa:


- a) Prestação de serviços gratuitos à comunidade carente nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e serviços comunitários.
- b) o resgate da cidadania e da dignidade humana;
- c) o patriotismo;
- d) o espírito cívico e comunitário;
- e) reintegração da família e da sociedade.

Art. 3º O desenvolvimento e a orientação do programa será coordenado pelo Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga – CONSEG, entidade não-governamental, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2912, de 11 de dezembro de 1998.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Novembro de 2001.


Antonio Tadeu Marchetti
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Comissões, C. M. P. de

Pirassununga, 20 de 11 de 2001


Presidente

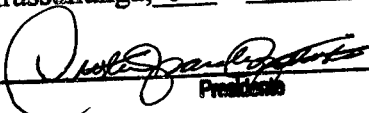
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Comissões, C. M. P. de

Pirassununga, 20 de 11 de 2001

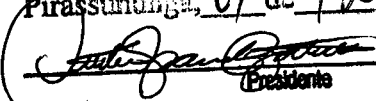

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 11 de 2.001



Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 12 de 2.001



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

03
K

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir o “Dia da Ação Pró-Cidadania”.

O desenvolvimento desse programa, de fato, vem sendo realizado há 2 anos, sob a orientação do Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga – CONSEG, com a participação dos poderes públicos, entidades associadas, comunidade de bairros, clubes de serviços, imprensa escrita e falada, voluntárias, etc., na busca de soluções de problemas que afeta a sociedade, principalmente à comunidade carente.

Portanto Senhores Vereadores esperamos o beneplácito de Vossa Excelência na aprovação da referida propositura

Pirassununga, 20 de Novembro de 2001.


Antonio Tadeu Marchetti
Vereador



copiar

04
/

CONSEG

Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga

Ação Pró - Cidadania

O CONSEG- Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga , preocupado com as causas que visam o bem estar comum do povo Pirassununguense e sobretudo, na busca de soluções de problemas que afligem à sociedade, resolveu por decisão unanime de sua diretoria realizar um evento denominado "Ação Pró-Cidadania", onde pudéssemos contar com a ajuda e parceria dos poderes públicos, das entidades associadas, dos clubes de serviço, da imprensa, de instituições religiosas ou ensino, organizações de indústria e comércio ou prestação de serviços, líderes comunitários e voluntários, com a finalidade de atender a comunidade mais carente, propiciando-lhe um dia feliz e uma melhor integração e interação social.

Nosso objetivo é a construção e o resgate da cidadania, da dignidade humana, do patriotismo, dos valores morais, cultivar a democracia, reintegrando a família e a sociedade e desenvolver espirito cívico e comunitário, na fé em DEUS e no amor ao próximo.

Nosso evento tem mobilizado inúmeras pessoas no atendimento de prestação de serviços gratuitos em atividades nas áreas de segurança, saúde , educação e cultura, esporte e lazer, exposições e serviços comunitários como corte de cabelo, emissões de documentos, informações, orientações etc.

No dia 06 de Outubro do corrente ano, das 10h as 17h , realizamos a 2ª Ação Pró-Cidadania com a participação de 41 Entidades, totalizando 24.591 atendimentos, onde em torno de 600 voluntários trabalharam diretamente.

No próximo ano, estaremos realizando a 3ª Ação Pró-Cidadania, onde certamente, contaremos mais uma vez com a solidariedade e a simpatia do povo de Pirassununga. Gostaríamos que fosse instituído o primeiro Sábado de outubro como o dia da Ação Pró-Cidadania, idealizada e realizada pelo CONSEG de Pirassununga.


Vale esclarecer que o CONSEG é uma Organização Comunitária de utilidade publica, não governamental , sem fins lucrativos, sendo a participação voluntária de seus membros e sem remuneração. Os CONSEGS foram criados pelo Decreto Estadual nº 23.455, de 10 de Maio de 1985. O CONSEG de Pirassununga, tomou posse no dia 14 de maio de 1998 e foi declarado de utilidade pública através da Lei nº 2.912/98, de 11 dez. 1998.

O CONSEG é um grupo de pessoas que se reúnem para discutir analisar, planejar e acompanhar a solução dos problemas comunitários de segurança, integrando a população e a polícia. As reivindicações, queixas, sugestões e os problemas levantados em reuniões, são levados a Secretaria de Segurança Pública através de atas, ou a outras autoridades competentes.

Segurança é assunto e responsabilidade de todos nós. Você sozinho não consegue, a polícia sozinho não consegue, o governo sozinho não consegue.

Participe que você CONSEGue.

Pirassununga 29 Out. 2001



José Ivalde Duarte
Presidente do CONSEG

"Ajude a fazer nossa Comunidade mais segura. Participe que você CONSEGue".



ATA DE POSSE DO CONSEG - PIRASSUNUNGA

05
/

Foi realizada aos quatorze dias do mês de maio de 1998, nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, sito à Rua Joaquim Prócopio de Araújo, s/n, com início às 19:30 horas a reunião de eleição para o Membros Diretores do Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga - CONSEG. A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, o Exmo. Dr. Roberto Bruno, juntamente com os Membros Natos do Conseg, onde empossaram a seguinte Diretoria para o biênio 98/99, que passo a descrever:-

Presidente :- Ten. Cel Inf. da Aer. R/R Cláudio José Spínola de Carvalho

Representante da Loja Simbólica Barão de Ramalho

Vice- Presidente:- Bel. Sérgio Roberto Baiocco

Representante do Rotary Club de Pirassununga

Secretário :- Dr. Helder José Corrêa Humberto

Representante da Loja Maçônica Cruzeiro do Sul

2º Secretário :- Prof.ª Maria Aparecida da Silva Noin

Representante da Delegacia de Ensino

Diretor Social: - Cláudio Valsecchi Dalmonte

Repres. da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga

Diretor de Finanças e Patrimônio :- Eng.º José Ivalde Duarte

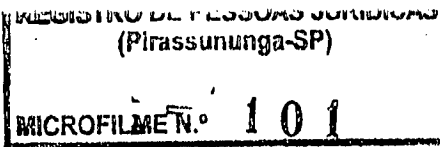
Representante da Assoc. dos Engenheiros de Pirassununga

Estavam presentes nesta reunião representantes dos bairros, clubes de serviço e demais segmentos de nossa comunidade,

Depois de empossada a nova diretoria o Presidente da Câmara, colocou a palavra livre, onde os presentes colocaram à disposição, empenhados para o sucesso deste novo Conselho.

Não tendo mais nada a tratar o Dr. Roberto Bruno deu por encerrada a reunião, que foi lavrada por este secretário Helder José Corrêa Humberto, que por ser a expressão da verdade, vai pôr mim assinada e que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio.



1/8

06
14

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PIRASSUNUNGA**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE
PIRASSUNUNGA, realizada no dia 13 de outubro de 1998.**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito, às 20:00 horas, nas dependências da sede do CONSEG-PIRASSUNUNGA, sito à rua Pereira Bueno, nº 431, Pirassununga, reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação do Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga, os senhores representantes dos diversos seguimentos sociais, entidades de classe, clubes de serviços, que subscrevem a presente Ata, em atendimento ao convite formulado pelos "Membros Natos" da entidade em constituição. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Dr. Claudio José Spínola de Carvalho e para secretariar a reunião o Sr. Dr. Helder José Corrêa Humberto. Usando a palavra, o Sr. Presidente teceu considerações sobre o objeto da presente reunião, dizendo da importância do Conselho Comunitário de Segurança como canal de comunicação, entre a comunidade e a Polícia Militar e Polícia Civil. Ressaltou os problemas sociais que a sociedade, de maneira geral, vem enfrentando, com a conseqüente necessidade de entrosamento entre os órgãos públicos de segurança e a população em geral, concluindo daí pela importância do CONSEG PIRASSUNUNGA como elemento de ligação entre as partes envolvidas no processo social de nossa comunidade. Enalteceu o trabalho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pirassununga, Vereador Roberto Bruno que, ao lado dos Membros Natos, conseguiu que o CONSEG PIRASSUNUNGA se tornasse uma realidade. Após sua explanação o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr 1º Tenente PM Ricardo Roberto Tofanelli, Membro Nato representando a Polícia Militar que ressaltou as condições técnicas de funcionamento da entidade e sua importância dentro do contexto social. Em seguida o Sr. Presidente passou a apreciação do "projeto do Estatuto", mediante análise das cópias que previamente foram distribuídas a todos os presentes. Diante da manifestação unânime de todos, o Sr Presidente deu como constituído e fundado o CONSEG-PIRASSUNUNGA, esclarecendo que todos os participantes da presente Assembleia são considerados membros fundadores, que será regido pelo seguinte Estatuto :

CAPÍTULO I – DA CONTITUIÇÃO – DENOMINAÇÃO – FINALIDADE – FORO –
Artigo 1º - O Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga, também designado simplesmente pela sigla "CONSEG", é uma organização comunitária, de utilidade pública, não governamental, sem fins lucrativos sendo a participação de seus membros voluntária e sem remuneração, constituído na forma especificada nos termos do Decreto nº 23.455, de 10 de maio de 1985, e regido pelo presente Estatuto. Artigo 2º - A sociedade terá seu foro e sede à Rua Pereira Bueno, 431, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. -----



2/10

02/10

Artigo 3º - O prazo de duração é por tempo indeterminado. 4º - Constitui seu objetivo:

- a-) constituir-se no canal privilegiado pelo qual a Secretaria da Segurança Pública auscultará a sociedade, contribuindo para que a Polícia Estadual opere em função do cidadão e da comunidade;
- b-) congregar as lideranças comunitárias da área, conjuntamente com as autoridades policiais, no sentido de planejar ações integradas de segurança, que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na valorização da missão institucional e dos integrantes da Polícia Estadual - Civil e Militar;
- c-) propor às autoridades policiais a definição de prioridades na segurança pública, na área circunscrita pelo "CONSEG";
- d-) articular a comunidade visando a solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implicações policiais;
- e-) desenvolver o espírito cívico e comunitário na área do respectivo "CONSEG";
- f-) promover e implantar os programas de instrução e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da segurança pública;
- g-) programar eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia e o valor da integração de esforços na prevenção de infrações e acidentes;
- h-) colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem o bem-estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto no presente Estatuto;
- i-) desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços atendidos pelos órgãos policiais, bem como reclamações e sugestões do público;
- j-) levar ao conhecimento da Secretaria da Segurança Pública, as reivindicações e queixas da comunidade;
- k-) propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de vida à família policial e de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos que prestam serviço à causa da comunidade;
- l-) estimular programas de intercâmbio, treinamento e capacitação profissional destinados aos policiais da área;
- m-) colaborar supletivamente com o poder público na manutenção e melhoria de instalações, equipamento, armazenamento e viaturas policiais da área;
- n-) planejar e executar programas motivacionais, visando maior produtividade dos policiais da área, reforçando sua auto-estima e contribuindo para diminuir os índices de criminalidade, estabelecendo critérios para avaliação de desempenho;
- o-) propor subsídios para elaboração legislativa, em prol da segurança da comunidade;
- p-) estreitar a interação entre as unidades operacionais das polícias, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários em suas circunscritões.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - DOS SÓCIOS - Artigo 5º - O "CONSEG" é constituído por membros representativos dos diversos segmentos da comunidade, pessoa física ou jurídica, denominados "sócios participantes", além dos representantes da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, que são considerados "sócios membros natos". § único - os sócios não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

SEÇÃO II - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 6º - São órgãos da Administração: a-) Assembléia Geral; b-) Diretoria; c-) Conselho Fiscal.

SEÇÃO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 7º - A Assembléia Geral, órgão soberano da sociedade, é constituída pelos sócios participantes e natos, com as seguintes atribuições: a-) eleição e destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelo Estatuto ou por ela própria; b-) deliberar e aprovar a prestação de contas da Diretoria, os Balanços Gerais e os relatórios do Conselho Fiscal; c-) reformar ou alterar este Estatuto em todos os seus termos, especialmente quanto à forma de administração social; d-) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, procurando sempre a realização dos objetivos sociais.

Artigo 8º - As reuniões da Assembléia Geral serão de caráter ordinário ou extraordinário. -----



OS
A

1º - as de caráter ordinário, mensalmente. § 2º - as de caráter extraordinário, quando regularmente convocadas. SEÇÃO IV DA DIRETORIA - Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por: a-) Diretor Presidente, b-) Diretor Vice-presidente, c-) Diretor 1º Secretário, d-) Diretor 2º Secretário, e-) Diretor Social e de Assuntos Comunitários, f-) Diretor de Finanças e de Patrimônio, g-) Membros Natos (representantes da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo). § único - o mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição. Artigo 10º - Compete ao Diretor Presidente, e na sua ausência ou impedimento ao Diretor Vice-presidente, as seguintes atribuições: a-) fixar e difundir, de comum acordo com os membros natos, o calendário anual das reuniões ordinárias, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício; b-) presidir às reuniões do "CONSEG"; c-) assinar, conjuntamente com o Diretor 1º Secretário e os membros natos, as atas de reunião; d-) autorizar despesas e assinar, em conjunto com o Diretor de Finanças e Patrimônio, os cheques e documentos relativos à movimentação financeira, ouvida a Diretoria; e-) convocar, de comum acordo com os membros natos, as reuniões extraordinárias e as eleições; f-) representar o "CONSEG" ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; g-) representar o "CONSEG" em atos oficiais e em reuniões com a comunidade; h-) planejar, e ouvida a Diretoria, autorizar iniciativas que objetivem captar recursos materiais e financeiros junto à comunidade, em benefício do "CONSEG", bem como vetar aquelas que possam comprometer o bom nome do Conselho, da Polícia ou do Governo; i-) identificar e convidar, em conjunto com os membros natos, os líderes comunitários da área circunscricionada a participarem do "CONSEG"; j-) enquadrar o "CONSEG" nas exigências legais e fiscais das áreas federal, estadual e municipal. Artigo 11º - Compete ao Diretor 1º Secretário, e na sua ausência ou impedimento ao Diretor 2º Secretário, as seguintes atribuições: a-) secretariar as reuniões do "CONSEG", lavrando as respectivas atas, datilografando-as ou digitando-as, assinando-as e recolhendo as assinaturas que se lhe devem ser apostas; b-) manter os documentos do "CONSEG" sob sua guarda e organização transferindo-os a seu sucessor; c-) preparar a pauta das reuniões, submetendo-a previamente ao Diretor Presidente e membros natos para aprovação. Artigo 12º - Compete ao Diretor Social e de Assuntos Comunitários: a-) responsabilizar-se pelas atividades sociais programadas pelo "CONSEG"; b-) programar e administrar a difusão de mensagens e de campanhas do "CONSEG" à comunidade; c-) contatar responsáveis e adotar providências para reservar locais que se pretenda utilizar para evento do "CONSEG"; d-) desenvolver estratégias para captar novos membros efetivos para o "CONSEG"; e-) incumbir-se do cerimonial do "CONSEG"; f-) planejar, coordenar e proferir palestras em escolas, associações, condomínios e outros locais de concentração de público, abordando estratégias de segurança para a comunidade e o valor da participação comunitária nas questões da segurança pública; g-) planejar e coordenar pesquisas de opinião junto à comunidade, de interesse do "CONSEG"; h-) programar eventos, desde que autorizados pelo Diretor Presidente do "CONSEG", destinados a captar recursos materiais e financeiros para o Conselho; i-) programar eventos e programas, desde que autorizados pelo Diretor Presidente do "CONSEG", destinados a estreitar os laços de cooperação entre os membros da comunidade. Artigo 13º - Compete ao Diretor de Finanças e de Patrimônio, as seguintes atribuições: a-) cuidar do movimento financeiro da Entidade, com o registro nos livros competentes; b-) prestar contas das atividades com referência ao setor financeiro; c-) organizar e manter atualizados, em livros próprios, os registros do patrimônio da Entidade; d-) zelar e conservar o patrimônio da Entidade. -----



MICROFILME N.º = 101
(Pirassununga-SP)

4
09
/

Artigo 14º - Compete aos Membros Natos: a-) representar a Secretaria da Segurança Pública no respectivo "CONSEG"; b-) articular de comum acordo com o Diretor Presidente e membros do "CONSEG" as diretrizes, normas e procedimentos visando a homogeneização em prol da segurança, com base em dados estatísticos elaborados a partir das ocorrências policiais; c-) auscultar a comunidade por intermédio do "CONSEG", definindo as prioridades de atuação da Polícia na área geográfica circunscricionada.

DO CONSELHO FISCAL - Artigo 15º - Ao Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos, compete: a-) examinar e vistar, ao menos semestralmente, livros e balancetes; b-) comunicar aos membros natos quaisquer alterações ou irregularidades constatadas na prestação de contas; c-) estudar e opinar sobre a situação financeira do "CONSEG"; d-) vetar propostas de arrecadação de recursos materiais e financeiros que desatendam à lei, aos objetivos ou finalidades do "CONSEG".

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 16º - Em caso da extinção da sociedade, por deliberação da Assembléia Geral especificamente convocada para tal fim, seu patrimônio será destinado à entidade congênere, sem fins lucrativos, legalmente constituída, sediada, preferencialmente, em Pirassununga, ou outro município do Estado de São Paulo. Artigo 17º - A sociedade terá sua estrutura embasada no presente Estatuto e nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 23.455, de 10 de maio de 1985; Decreto Estadual nº 25.366, de 11 de junho de 1986 e Resolução SSP-37, de 16 de maio de 1985, do Governo do Estado de São Paulo, além das disposições do Código Civil e Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, dos Registros Públicos. A seguir, informou-se a constituição da primeira Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga, eleita na Sessão Extraordinária de 14 de maio de 1998, realizada nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, presidida pelo seu Presidente, Vereador Roberto Bruno e pelos Membros Natos, que ficou assim constituída: Presidente: Ten.-Cel. Claudio José Spinola de Carvalho, brasileiro, casado, militar da reserva remunerada da Força Aérea Brasileira, portador do RG nº 195373 do Ministério da Aeronáutica, e do CIC nº 610083118-04, residente à Alameda das Açucenas, 247 Pirassununga - SP; Vice-presidente: Dr. Sérgio Roberto Baiocco, brasileiro, casado, corretor de seguros e advogado, portador do RG nº 6364931 SSP/SP, e do CIC nº 381799078-04, residente à Rua Coronel Franco, 1451 Pirassununga - SP; 1º Secretário: Dr. Helder José Corrêa Humberto, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 8477990 SSP/SP, e do CIC nº 811001087-34; 2º Secretário: Prof.ª Maria Aparecida da Silva Noin, brasileira, casada, diretora de estabelecimento de ensino, portadora do RG nº 4346587 SSP/SP, e do CIC nº 062894578-70; Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Sr. Claudio Valsecchi Dalmonte, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG nº 18073666 SSP/SP, e do CIC nº 095724188-74; Diretor de Finanças e de Patrimônio: Dr. José Ivalde Duarte, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 23190973-1 SSP/SP, e do CIC nº 002567574-53; Membros Natos: Dr. José Henrique Ventura, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do RG nº 7568151 SSP/SP, e do CIC nº 718336768-15, e Tenente Ricardo Roberto Tofaneli, brasileiro, solteiro, oficial da polícia militar, portador do RG nº 21127220 SSP/SP, e do CIC nº 127593538-93; Conselho Fiscal: Dr. Arcemiro Balduino Junior, brasileiro, solteiro, advogado, Relações Públicas da 9ª Subseção da OAB/SP, portador do RG nº 19821370 SSP/SP, e do CIC nº 123407008-17; Sr. José Aparecido de Souza da Silva, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 9533589-4 SSP/SP, e do CIC nº 004849718-59; -----



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(Pirassununga-SP)
MICROFILME nº 101

b
10/11

Sr. Francisco Domingos Filho, agricultor, portador do RG nº 5575170 SSP/SP, e do CIC nº 715612268-15. Suplentes do Conselho Fiscal: Sr. Aderson José de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13561834-4 SSP/SP, e do CIC nº 822424458-04; Dr. Edilberto Luiz Gavioli, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 12403060-9 SSP/SP, e do CIC nº 034421378-10. Sócios Participantes: Ten.-Cel. Wilson Vargas, brasileiro, casado, militar da reserva da Força Aérea Brasileira, portador do RG nº 183104 M. Aer., e do CIC nº 059563909-72; Sr. Geraldo Cesar da Silva Porto, brasileiro, casado, agente vigilante da USP, portador do RG nº 14583244 SSP/SP, e do CIC nº 044491308-47; Sr. João Batista Cardoso, brasileiro, desquitado, militar da reserva da Força Aérea Brasileira, portador do RG nº 180663 M.Aer., e do CIC nº 207890508-97; Sra. Allemanha Brasil de Abreu Bonfim, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 2008745-7 SSP/SP, e do CIC nº 044991828-91; Sr. Dionísio Carlos Gandolphe, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13558205 SSP/SP, e do CIC nº 822409818-49; Sr. José Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1161636 SSP/PR, e do CIC nº 234716899-1. Finalizando a reunião, o Dr. Claudio José Spinola de Carvalho agradeceu a presença de todos, ressaltando, mais uma vez, a importância para nossa comunidade do CONSEG-PIRASSUNUNGA, e antecipando a colaboração que receberá para o cumprimento dos objetivos da associação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, em Livro Próprio, por mim, Dr. Helder José Corrêa Humberto, secretário designado, para os fins de direito e que vai devidamente assinada por todos os presentes. (a . a) : Claudio José Spinola de Carvalho, Sérgio Roberto Baiocco, Helder José Corrêa Humberto, Maria Aparecida da Silva Noin, Claudio Valsecchi Dalmonte, José Ivalde Duarte, Arcemiro Balduino Junior, José Aparecido de Souza da Silva, Francisco Domingos Filho, Aderson José de Oliveira, Edilberto Luiz Gavioli, Wilson Vargas, Geraldo Cesar da Silva Porto, João Batista Cardoso, Allemanha Brasil de Abreu Bonfim, Dionísio Carlos Gandolphe, José Cardoso, Ricardo Roberto Tofaneli e José Henrique Ventura.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Dr. José Henrique Ventura
Membro Nato

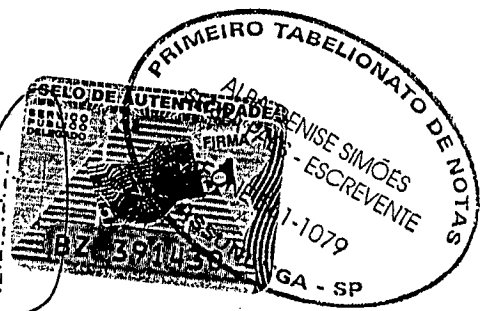
Ten. Ricardo Roberto Tofaneli
Membro Nato

Ten.-Cel. Claudio José Spinola de Carvalho
Presidente

Dr. Helder José Corrêa Humberto
Secretário

Dr. Arcemiro Balduino Junior
OAB/SP 142965

EDSON BORTIN VALERA - PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS
RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1)-HELDER JOSE CORREA HUMBERTO
PIRASSUNUNGA-SP., 10 de novembro de 1998
Em Testemunho da verdade:
Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente
Preço Unt. R\$ 4,90 (Total 0,90)-custas por verba
Pedido somente com SELO DE AUTENTICIDADE



REGISTRO
Boletim

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA

Bel. Genésio Rocha Stábile
Oficial

Dirce Capodifoglio Zanichelli
Substituta do Oficial

11
K

Certifica que, o presente título foi protocolado e registrado em microfilme, nesta data, sob n.º 101.

Pirassununga, 16 de novembro de 1998.

Dirce
Oficial/ Substituta do Oficial

Emolumentos de Serventia:

Averbação:.....	R\$
Registro:.....	R\$ 3,47
Microfilme:.....	R\$ 1,30
Sub-total:.....	R\$ 4,77
Ao Estado 27%.....	R\$ 1,29
Ao IPESP 20%.....	R\$ 0,95
Total.....	R\$ 7,01

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA-SP
Genésio Rocha Stábile
Oficial
Dirce Capodifoglio Zanichelli
Oficial Substituto

Emolumentos do Estado e IPESP recolhidos pela guia n.º 211/98.

Recebi a importância supra

Dirce
P/ Serventia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.912/98 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – Fica declarado de Utilidade Pública, o “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PIRASSUNUNGA” - CONSEG - PIRASSUNUNGA, com sede à Rua Pereira Bueno, nº 431, Centro, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 101, em 16 de novembro de 1.998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

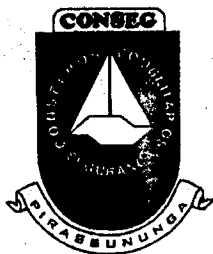
Pirassununga, 11 de Dezembro de 1.998.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26



CONSEG

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PIRASSUNUNGA

DIRETORIA 2001 - 2003

Presidente

Engº José Ivalde Duarte- (AREA) - Associação Regional de Engenharia e Arquitetura

Vice-Presidente

José Roberto Barone- (SAEP) – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

1º Secretário

Dr. Abílio Pinto de Campos Júnior (SAEP) – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

2º Secretário

Regiane Fernandes da Silva

Diretor Social e de Assuntos Comunitário

Renato Paulo Alves (SAEP) – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

Diretor de Finanças e Patrimônio

Roberto Therense Filho- Loja Maçônica Cruzeiro do Sul

Comissão de Ética e Disciplina

Cap. Inf. Aer. Cláudio Bento Nascimento da Silva - AFA- Academia da Força Aérea

Engº Ailton José Tuckmantel Marangom – Inspeção Regional do CREA-SP


Nelson Galvão – Asmip- Associação dos Militares Inativos e Pensionistas de Pirassununga e Região

Membros Natus

Dr. José Henrique Ventura- Delegado de Polícia Titular de Pirassununga

Cap. PM. Valdemir José Pavese- Cmt. Da 3º Cia da Polícia Militar

Pirassununga 28 de Maio de 2001-07-29



Engº José Ivalde Duarte
Presidente



CONSEG

Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga

O CONSEG REALIZOU A SUA “2ª AÇÃO PRÓ-CIDADANIA”

Foi realizado no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila”, no dia 06 de Outubro de 2001, das 10h às 17h, a 2ª Ação Pró-Cidadania.

O evento mais uma vez, mobilizou as instituições, indústria e comércio, imprensa e voluntários no atendimento e prestação de serviços gratuito ao público, nas áreas de: saúde, educação e cultura, lazer, segurança e serviços comunitários. Nosso objetivo foi oferecer à comunidade mais carente uma melhoria de vida, propiciando momentos felizes, integração com a sociedade, desenvolver o espírito de cidadania e valores morais, cultivar o espírito cívico, democrático e comunitário.

INSTITUIÇÕES E VOLUNTÁRIOS QUE PARTICIPARAM:

ORD	INSTITUIÇÃO	PARTICIP.	ATENDIM.
1	Academia da Força Aérea:		
1.1	- Exposição e Informações de Concursos	03	227
1.2	- Pressão Arterial e Primeiros socorros	04	194
2	Assoc. Beneficente “Alda Miranda Mateus” – AMMA:		
2.1	- Dobraduras, Jogos, Palhaço e Exposição	04	324
2.2	- Clube dos Pais – Venda de Cachorro Quente	06	205
3	Algodão Doce – Grátis	02	906
4	Associação Ambiental “Paiquerê”	10	43
5	Bolha e Pula-Pula	02	206
6	Café Pacaembu – Cafezinhos Grátis	03	700
7	Colégio Kennedy:		
7.1	- Construtores da Paz	20	452
7.2	- Pró-Jequiti 2001	08	126
8	Conselho Tutelar	07	18
9	Conselho da Criança e Adolescente: Grupo “Teen”	12	252
10	CEF: CIC, Cartão do Cidadão, Habitação, FGTS	15	98
11	CREA/AREA: Informações Técnicas e Vídeos.	07	74
12	CETESB: Questões Ambientais e Segurança do cidadão.	09	790
13	Corpo de Bombeiro: Orientação.	08	580
14	Comunidade Negra: Informações.	03	25
15	CAIC/Bete Cabeleireira: Corte de Cabelo.	26	598
15.1	- Manicure – Projeto “Unha Bela”.	09	285
15.2	- Sobancelha.	02	35
15.3	- Depilação.	02	130
15.4	- Pintura de Tecido.	03	106
16	EMBRAPA de São Carlos: Inform. Técnicas.	02	269
17	Enciclopédia BARSÁ: Informações.	02	35
18	Grupo de Apoio ao Aidético – GAAP:		
18.1	- Vídeos Educativos sobre prevenção de DST/AIDS.	05	117

“Ajude a fazer nossa Comunidade mais segura. Participe que você CONSEGue”.



CONSEG

Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga

ORD	INSTITUIÇÃO	PARTICIP.	ATENDIM.
19	Grupo Irmãos Gabriel: Informações.	02	35
20	Grupo de Escoteiro "Chefe Torquato".		
20.1	- Venda de Churrasco.	04	176
20.2	- Apoios diversos.	24	100
20.3	- Recolhimento de Lista Telefônica usada.	04	205
21	Grupo de Convivência 3ª Idade, cidade simpatia: Preparação e atendimento do almoço para os voluntários que trabalharam no evento.	15	300
22	Lions Club: Avaliação de Acuidade Visual.	48	124
23	OAB: Informações e Assistência Jurídica.	04	34
24	Polícia Militar – 3ª Cia: Informações e Orientações	05	603
25	Polícia Florestal/IBAMA: Exposição e Informações	05	723
26	Polícia Civil: Identificação, informações, CNH, trânsito, documentação de veículos.	09	107
27	PHILLIPS: Informações.	02	25
28	Planeta Água: Distribuição gratuita.	05	3000
29	Pipoca: Grátis.	04	1917
30	Rotary Club/Rotaract/Drª Eugênia Cabianca: Exame de Diabetes.	10	500
31	Recanto Flamboyant: Venda de Refrigerante.	04	356
32	Secretaria Municipal de Educação: Atividades recreativas com crianças e personagens do sítio do "Pica-Pau Amarelo"	24	372
33	Secretaria Municipal Promoção Social: Exposição e Monitoramento de Artesanatos	01	62
34	Secretaria Municipal Obras e Serviços:		
34.1	- Exposição, Agrimensura, Seg. Trabalho e Fluxograma	06	62
34.2	- Distribuição de Mudanças de Pingo de Ouro	06	700
35	Secretaria Municipal da Saúde:		
35.1	- Projeto DENGUE	06	415
35.2	- Odontológico – Exame Clínico e Orientações	07	420
35.3	- Amamentação	04	252
35.4	- Vacinação – Dupla adulta e hepatite B	04	50
36	SAEP: Exposição do Sistema de Automação de tratamento de água e informações	06	105
37	UNIMED: Medida de Pressão Arterial	02	306
38	USP: Controle de Roedores, exposição de animais peçonhentos, complexo tecniase/cisticercose, conservação de alimentos, Zoot. Jr. e divulgação sobre isenção de taxa do vestibular FUVEST p/ a população de baixa renda	43	422
39	UNIFIAN: Recreação e brincadeiras com crianças	25	+ou- 6000
40	XEROX – Cópias Gratuitas	01	125
41	2ª RCC/Forte Anhanguera: Exposição de 2 carros de combate, Equipamentos e Informações	13	300
TOTAL		467	24.591

"Ajude a fazer nossa Comunidade mais segura. Participe que você CONSEGue".



CONSEG

Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga

ATRAÇÕES REALIZADAS DURANTE O EVENTO:

- Abertura do Evento: Durante o hasteamento do Pavilhão Nacional, a menina Lidiane Kutacho Grigoletto, de 09 anos de idade, cantou o Hino Nacional.
- Apresentação da Corporação Musical Municipal.
- Dança das alunas do Projeto AMMA.
- Ballet Clássico com alunas carentes e Jazz dance do CAIC – Profª Érica Benini
- Grupo de Dança Country de Santa Cruz das Palmeiras.
- Associação Nativa de Capoeira.
- Personagens do Sítio do “Pica-Pau Amarelo”.
- Palhaços. As atrações foram apresentadas pelo animador Geraldo.

AGRADECIMENTOS

Além das Instituições já citadas, que participaram e nos apoiaram, agradecemos também:

- ACIP, Alimentos da Roça (Araras-SP), BTP
- Câmara Municipal, COPY COMPANY (de Leme-SP)
- Colégio Fernando Costa, Covabra
- DEDINE, Eletrotudo
- Fazenda da Aeronáutica
- Guarda Municipal
- Igreja Santo Antônio
- Indústria Müller de Bebidas
- JC Regional, Jornal O MOVIMENTO
- Loja Maçônica Barão de Ramalho
- Nossa Fábrica, Madri
- Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e equipe de seu Gabinete
- Posto Coral, Posto MIC, Posto Cidade Jardim
- Rádio Difusora, Rádio Comunitária
- Supermercado Araúna, Santac
- Sindicato do Comércio Varejista
- Secretaria Municipal da Cultura
- Secretaria Municipal de governo
- Secretaria Municipal de Planejamento
- TV Visão

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS:

A **DEUS**, por nos ter dado força suficiente num momento difícil em nossas vidas.

Aos Abnegados Membros do CONSEG: Barone, Abílio, Renato, Therense, Cap. Nascimento, Galvão e Ailton e aos 600 voluntários, que sem eles e a presença da população, esse evento não seria realizado com sucesso. Meu muito obrigado e que **DEUS** ilumine o caminho de todos.

Quero dedicar todo o meu trabalho e de minha **Família** nesse evento, a nossa querida filha **LUIARA**, que com certeza no plano celestial está intercedendo por todos nós


JOSE IVALDE DUARTE
PRESIDENTE DO CONSEG

“Ajude a fazer nossa Comunidade mais segura. Participe que você CONSEGue”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

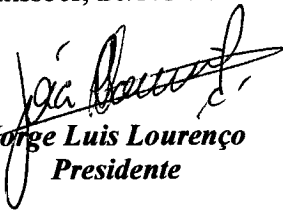
Site: www.embras.com/cmpirassununga/

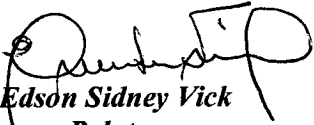
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/2001, de autoria do Vereador Antonio Tadeu Marchetti, que visa instituir o Dia da Ação Pró-Cidadania, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 20/NOVEMBRO/2001.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Edson Sidney Vick
Relator


Valdir Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

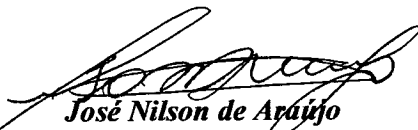
Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER Nº _____

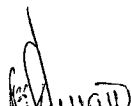
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/2001, de autoria do Vereador Antonio Tadeu Marchetti, que visa instituir o Dia da Ação Pró-Cidadania, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 20/NOVEMBRO/2001.



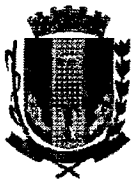
José Nilson de Araújo
Presidente



Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator



Almiro Sinotti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.074/2001 –

“Institui o Dia da Ação Pró-Cidadania”...

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município, o **“Dia da Ação Pró-Cidadania”**, a ser promovido, anualmente, no 1º Sábado do mês de outubro.

Art. 2º São objetivos do programa:

- a) Prestação de serviços gratuitos à comunidade carente nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e serviços comunitários;
- b) O resgate da cidadania e da dignidade humana;
- c) O patriotismo;
- d) O espírito cívico e comunitário;
- e) Reintegração da família e da sociedade.

Art. 3º O desenvolvimento e a orientação do programa será coordenado pelo Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga – CONSEG, entidade não-governamental, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2.912, de 11 de dezembro de 1998.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de dezembro de 2001


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


THAÍS HELENA ZÉRO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
laza/.